

PROJETO DE LEI Nº 010/2022

“Abre crédito especial por redução de dotação orçamentária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

3.1.9.0.04.00.00.00.00-0031 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 50.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

3.1.9.0.11.00.00.00.00-0031 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 50.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de março de 2022.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 010/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 010/2022, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA: Nobres Edis, o presente Projeto de Lei, ora apresentado, visa ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para possibilitar o pagamento de vencimentos aos servidores municipais (Professor de Educação Infantil) cuja contratação se deu por tempo determinado até a realização de concurso público. O recurso utilizado para dar suporte financeiro ao crédito especial aberto será da mesma secretária - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, no vínculo 031 – FUNDEB. Diante disso, solicitamos a apreciação da matéria e sua aprovação para os fins legais.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal